

O REGIME DE INFORMAÇÃO DO CAPITALISMO INDUSTRIAL DE PLATAFORMA: NOVAS TECNOLOGIAS, VELHAS RELAÇÕES SOCIAIS

THE REGIME OF INFORMATION OF INDUSTRIAL PLATFORM CAPITALISM: NEW TECHNOLOGIES, OLD SOCIAL RELATIONS

Arthur Coelho Bezerra¹

Resumo: O objetivo do presente artigo é propor uma crítica às teses em torno da dita sociedade pós-industrial e do chamado tecnofeudalismo. Ao contrário dos teóricos defensores dos termos citados, que especulam sobre uma superação do capitalismo no tecido social contemporâneo, argumentamos que o atual modo de produção informacional dominante, operado mediante tecnologias digitais de comunicação, representa o mais avançado estágio do capitalismo industrial em sua versão platformizada. O método contempla revisão bibliográfica, orientada pelos princípios da crítica da economia política presentes na perspectiva da informação social, e complementada pela análise empírica da realidade material que subjaz as relações sociais características da era digital. O resultado da pesquisa demonstra que, em termos socioeconômicos, o novo nasce velho: o aparentemente novo regime de informação é, em essência, construído em torno de velhas práticas capitalistas de exploração do trabalho, de acumulação, concentração e valorização do capital e da propriedade privada dos meios de produção e canais de circulação de informação.

Palavras-Chave: Regime de informação. Capitalismo de plataforma. Sociedade pós-industrial. Tecnofeudalismo. Economia política da informação.

Abstract: *The aim of this article is to propose a critique of the theses surrounding the so-called post-industrial society and the so-called technofeudalism. Unlike the theorists who defend the aforementioned terms, who speculate about an overcoming of capitalism in the contemporary society, we argue that the current dominant mode of information production, operated through digital communication technologies, represents the most advanced stage of industrial*

¹ Doutor em Ciências Humanas (Sociologia) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com pós-doutorado também pela UFRJ. Pesquisador Titular do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) e Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/IBICT-UFRJ). E-mail: absurdosturos@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5445-6263>

capitalism in its platformized version. The method includes a bibliographic review, guided by the principles of the critique of political economy present in the perspective of social information, and complemented by the empirical analysis of the material reality that underlies the social relations characteristic of the digital age. The result of the research demonstrates that, in socioeconomic terms, the new is born old: the apparently new information regime is, in essence, built around old capitalist practices of labor exploitation, accumulation, concentration and valorization of capital and private ownership of the means of production and channels of information circulation.

Keywords: Regime of information. Platform capitalism. Post-industrial society. Technofeudalism. Political economy of information.

1 INTRODUÇÃO

Muito já se escreveu sobre o caráter “disruptivo” do atual ecossistema informacional que, à primeira vista, parece ser algo novo e revolucionário, dada a velocidade instantânea de comunicação e processamento de dados digitais, que navegam por redes invisíveis ao redor do mundo e se materializam, como mágica, nas telas pretas que penduramos nas paredes, colocamos na mesa e carregamos no bolso e no pulso. Nos anos 1970, quando a cibernética ocupava o centro das atenções do mundo científico, o filósofo brasileiro Álvaro Vieira Pinto (2005) fazia alusão ao “maravilhamento” – o neologismo é do próprio autor – de cientistas da computação e tecnólogos em geral com as potencialidades das novas tecnologias computacionais, incensando suas capacidades de aumentar a eficiência de processos produtivos, auxiliar na tomada de decisão e mitigar riscos inerentes ao planejamento de diferentes atividades.

Um exame mais detalhado das atuais formas dominantes de produção, circulação e consumo de informação, no entanto, revela um grande número de dilemas éticos, resultantes das contradições que se mostram cada vez mais evidentes para os usuários das redes digitais, a saber:

(...) a conexão ampliada que estimula o isolamento individual; a rede social que

fragmenta a esfera pública; a inteligência artificial que hipertrofia a estupidez humana; o aprendizado de máquinas que promove a ignorância de pessoas; a memória computacional que forja a amnésia cerebral; a aceleração tecnológica que resulta em indivíduos sem tempo livre; a flexibilização do trabalho que esgota trabalhadores e trabalhadoras; a pluralidade discursiva que dá aso à opressão de minorias; o incremento do acesso à informação que é eclipsado pelo obscurantismo negacionista; a sociedade da hiperinformação que inaugura a era da desinformação (Bezerra, 2023, p. 2).

As contradições listadas acima estão relacionadas ao advento, no século XXI, de um novo “regime de informação”, entendido por González de Gómez como o “modo de produção informacional dominante em uma formação social”, responsável por apontar “quem são os sujeitos, as organizações, as regras e as autoridades informacionais e quais os meios e os recursos preferenciais de informação, os padrões de excelência e os modelos de sua organização, interação e distribuição” (González de Gómez, 1999, p. 27), considerados “enquanto vigentes em certo tempo, lugar e circunstância” (González de Gómez, 2012, p. 43). Neste novo regime de informação do tempo presente, apesar do desenvolvimento de formas inovadoras de produção, circulação e consumo de informação, permanecem em vigência antigas relações sociais características do modo de produção capitalista, como a propriedade privada dos meios de produção, a existência de um mercado de trabalho formalmente livre e a dinâmica de acumulação e autovalorização do capital (Fraser; Jaeggi, 2020).

Não obstante, o desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação, nas últimas décadas do século XX, foi interpretado por algumas teorias como uma ruptura com a lógica produtiva do capitalismo industrial. No auge dessas formulações, especialmente entre os anos 1970 e 1990, certos autores defenderam a ideia de uma transição para uma “sociedade pós-industrial” (Bell, 1974; Touraine, 1970), na qual a industrialização cederia lugar a uma economia baseada no conhecimento e na tecnologia. Como efeito dessa

transição, o trabalho industrial e a classe trabalhadora teriam perdido seu protagonismo político e social.

Em outra chave analítica mais recente, já sob a égide da era digital que caracteriza o primeiro quarto do século XXI, economistas como o grego Yanis Varoufakis (2024) e o francês Cédric Durand (2020) se valem do termo “tecnofeudalismo” para sugerir que “o capitalismo está agora morto, no sentido em que a sua dinâmica já não rege as nossas economias” (Varoufakis, 2024, p. 8). Para esses e outros autores, estaríamos deixando de viver sob o capitalismo tradicional e entrando em uma nova época, em que as dinâmicas econômicas e sociais se pareceriam mais com uma espécie de feudalismo medieval mediado por tecnologias digitais (Varoufakis, 2024, Durand, 2020). De acordo com essa interpretação, corporações como Amazon, Meta, Alphabet, Apple, Microsoft e X seriam os novos senhores feudais, no controle de vastos territórios digitais onde impõem suas próprias regras próprias, cobram “pedágios” e extraem valor de forma assimétrica de usuários, produtores de conteúdo e trabalhadores em geral.

O objetivo do presente artigo é propor uma crítica que vai na contramão de ambas as teses supracitadas que, em comum, especulam sobre uma superação do capitalismo em nosso tecido social. Através de revisão bibliográfica, complementada pela análise empírica da realidade material que subjaz as relações sociais características da atual era digital, iremos demonstrar que, em termos socioeconômicos, o novo nasce velho: o aparentemente novo regime de informação é, em essência, construído em torno de velhas práticas capitalistas de exploração do trabalho, de acumulação, concentração e valorização do capital e da propriedade privada dos meios de produção e canais de circulação de informação.

2 REFERENCIAL TEÓRICO-EPISTEMOLÓGICO E MÉTODO DIALÉTICO

A linha mestra que orienta o percurso teórico e metodológico do presente estudo é a crítica da economia política (Marx, 2011, 2014, 2017, 2022), cujos fundamentos servem de referencial, no campo da Ciência da Informação, para a perspectiva da “informação social” apresentada por Ana Maria Cardoso (1994). Partindo do princípio de que “toda informação é social”, e tendo como pressuposto básico o fato de que “a realidade está permanentemente em movimento e construção” (Cardoso, 1994, p. 111), a mirada da informação social está alicerçada em torno de preceitos epistemológicos caros à teoria crítica de matriz marxiana, proposta na década de 1930 por Max Horkheimer (1980) e posteriormente desenvolvida por outros filósofos da chamada Escola de Frankfurt.

As três principais determinações que servem de referência para a informação social são: 1) “a historicidade dos sujeitos cognoscentes e dos objetos cognoscíveis”, que coloca os seres humanos em uma relação culturalmente determinada de produção de sentidos; 2) “a totalidade dos fenômenos sociais”, que parte do entendimento da “sociedade como uma estrutura orgânica em que o conjunto dá sentido ao fragmento”; 3) “a tensionalidade constante que está presente na sociedade, determinando as relações, e a produção de sentido sobre elas” (Cardoso, 1994, p. 111-112).

Para entender a tensionalidade que resulta das contradições do novo regime de informação, é indispensável a adoção do método dialético para a investigação dos fenômenos do mundo real, uma herança da filosofia hegeliana cujas formas gerais Marx irá conservar – ainda que afirme ser preciso desvirá-la, para “descobrir o cerne racional dentro do invólucro místico” (Marx, 2017, p. 91).

A dialética também serve de legado para a teoria crítica frankfurtiana através da citada noção de "tensionalidade", como vemos no reconhecimento de Horkheimer ao afirmar que "a existência da sociedade se baseou sempre na oposição direta, ou é resultado de forças contrárias; de qualquer modo não é resultado de uma espontaneidade consciente de indivíduos livres" (Horkheimer, 1980, p. 125). Isso significa olhar para as contradições sociais não como paradoxos, mas como verdades constituintes do real em permanente transformação.

Ao assumirmos a dialética como fundamentação teórico-metodológica, tornamos possível a análise das contradições específicas que emergem em uma forma social historicamente estabelecida, como é o caso da organização do sistema capitalista que, em sua forma contemporânea, combina a industrialização advinda do século XIX, a financeirização desenvolvida no século XX e a digitalização, a “dataficação” e “plataformização” propagadas neste ainda breve século XXI, que comporta em sua estrutura social uma variedade de relações sociais, sejam aquelas características da forma capitalista (a exemplo do trabalho assalariado) ou mesmo outras mais antigas, herdadas da anatomia de sociedades do passado.

3 O EQUÍVOCO DA SOCIEDADE PÓS-INDUSTRIAL

Nas últimas décadas do século XX, algumas correntes teóricas sugeriram que o avanço das tecnologias de informação e comunicação teria inaugurado uma nova fase histórica, marcada pelo declínio da produção material e pela ascensão do trabalho imaterial (Gorz, 2005), da inovação e do conhecimento como principais motores do desenvolvimento social, o que justificaria a

substituição da teoria do valor trabalho pela ideia de uma teoria do valor conhecimento (Bell, 1974). Tais diagnósticos deram origem às formulações sobre a “sociedade pós-industrial”, que postulam o esvaziamento da centralidade do trabalho e das contradições de classe como categorias explicativas da dinâmica capitalista.

Essa concepção, embora tenha sido influente em certos campos do pensamento social, assenta-se sobre dois equívocos analíticos centrais, que serão aqui discutidos à luz da crítica da economia política.

O primeiro equívoco consiste em associar de maneira reducionista a ideia de indústria ao espaço físico da fábrica. Segundo Amorim, Cardoso e Bridi (2022), essa identificação leva os partidários da teoria “pós-industrial” a interpretar o declínio numérico do operariado fabril como sinal do esgotamento do capitalismo industrial, abrindo espaço para a emergência de um novo paradigma produtivo centrado nos serviços, na informação e na inovação tecnológica. Semelhante leitura ignora a capacidade do capital de reorganizar e expandir as formas de exploração para além dos limites físicos tradicionais da fábrica, preservando os mecanismos fundamentais de acumulação e dominação de classe. A explosão das formas de trabalho mediado por plataformas e a dilapidação de garantias laborais mediante a flexibilização neoliberal de leis trabalhistas, que engendra o fenômeno de “uberização” do mercado de trabalho, são provas incontestas do rearranjo das possibilidades de alocação e exploração (direta ou indireta) de mão de obra pelo capital.

O segundo equívoco, conforme autor e autoras, diz respeito ao entendimento limitado de “indústria” como sinônimo de setor secundário da economia (Amorim; Cardoso; Bridi, 2022). Com base na divisão da economia entre setores primário, secundário e terciário (ou agricultura, indústria e serviços,

respectivamente), tornou-se comum restringir a indústria à produção material fabril, situada no setor secundário, desconsiderando que a lógica industrial transcende essa categorização funcionalista. Tal limitação conceitual tende a obscurecer a compreensão de que o modo de produção capitalista opera com uma racionalidade que penetra e transforma todos os setores da economia, inclusive os serviços, de acordo com as exigências da valorização do capital. Novamente, o mercado de prestação de serviços mediado por plataformas é representativo dessa realidade, empiricamente observável por qualquer pessoa que use seu smartphone para contratar serviços de transporte, de entrega de alimentos ou qualquer outro dos mais variados serviços disponíveis nas redes digitais.

No livro 1 de *O Capital*, ao discutir a “assim chamada” acumulação primitiva, Marx (2017) demonstra que o advento da indústria capitalista não se dá exclusivamente no ambiente fabril urbano, mas também reside nas formas de expropriação de terras, expulsão de indivíduos e reorganização do trabalho no campo. Já no livro 2, onde trata das metamorfoses do capital em seu ciclo global, Marx (2014) conceitua “capital industrial” como aquele que reúne todas as etapas do processo de valorização: produção, circulação e consumo. Assim, as duas formas de valor que o capital assume no interior de seus estágios de circulação (chamadas por Marx de “capital monetário” e “capital-mercadoria”), bem como sua forma própria no estágio da produção (chamada de “capital produtivo”), não designam tipos autônomos de capital, mas “apenas formas funcionais específicas do capital industrial, formas que este assume uma após a outra”, deixando claro que “industrial, aqui, [é] no sentido de que ele abrange todo ramo de produção explorado de modo capitalista” (Marx, 2014, p. 131).

Com Marx, portanto, vemos que o predicado “industrial” não deve ser compreendido como uma categoria restrita à fábrica ou ao setor manufatureiro, mas como uma forma de organização da produção que é própria do capitalismo em sua totalidade. A forma social industrial do capital é aquela que estrutura as relações de produção com base na apropriação privada dos meios de produção, na separação entre propriedade e trabalho vivo e na exploração do trabalho assalariado como fonte de mais-valor.

4 O EQUÍVOCO DA SOCIEDADE PÓS-INDUSTRIAL

Em seu livro *Technofeudalism: what killed capitalism*, o economista e ex-ministro das Finanças da Grécia, Yanis Varoufakis, afirma em tom provocativo: “o capitalismo agora está morto, no sentido em que a sua dinâmica já não rege as nossas economias. Nesse papel, foi substituído por algo fundamentalmente diferente, que chamo de tecnofeudalismo” (Varoufakis, 2022, p. 8, tradução nossa).

A diferença fundamental a que se refere o economista, que é basicamente a mesma apontada pelo francês Cedric Durand (2020) e outros patronos do “tecnofeudalismo”, estaria no controle das plataformas digitais por monopólios do setor tecnológico, que funcionam como “senhores feudais digitais”, controlando dados, infraestrutura e mercados e exercendo um tipo de dominação que não se baseia na propriedade dos meios de produção, mas no controle das infraestruturas digitais.

O verdadeiro poder hoje não reside mais nos donos do capital tradicional, como máquinas, edifícios, redes ferroviárias e telefônicas, robôs industriais. Eles continuam a extrair lucros dos trabalhadores, do trabalho assalariado, mas não estão no comando como antes. (...) tornaram-se vassalos em relação a uma

nova classe de senhores feudais, os donos do capital em nuvem (Varoufakis, 2022, p. 9, tradução nossa).

É possível reconhecer a contribuição do conceito de tecnofeudalismo ao apontar formas de centralização extrema de poder econômico nas mãos de um número reduzido de corporações, que operam como “senhores” das infraestruturas digitais e estabelecem monopólios de acesso, impondo tarifas e condições para produtores e consumidores em uma assimetria de relações que remetem a formas senhoriais de dominação. O termo também tem o mérito de denunciar como a digitalização da vida e a plataformização da economia reconfiguram formas de controle sobre o trabalho e o consumo, operando por meio de práticas de vigilância algorítmica, da modulação comportamental e da governança dos dados, elementos que não estavam presentes nas formas industriais clássicas.

No entanto, a ideia que sustenta o tecnofeudalismo apresenta problemas teóricos centrais quando o termo é posicionado em uma relação de ruptura com o capitalismo, ao invés de representar seu estágio mais avançado. Isso ocorre quando se confundem as transformações na *aparência* do capital com uma efetiva mudança em sua *essência*, desconsiderando os fundamentos históricos e estruturais do modo de produção capitalista.

Dentre os problemas e anacronismos da analogia entre o capitalismo da era digital e o feudalismo, está o fato de que, na época deste último, não havia um mercado universal nem trabalho assalariado generalizado, que são elementos centrais do capitalismo, mesmo em sua forma digital. Nesse contexto, as *big techs* não se configuram exatamente como “senhores feudais”, e sim como capitalistas hiperconcentrados, dependentes de finanças e mercados que operam em escala global. Quanto a isso, vale ressaltar que Marx (2017) e Lênin

(2021) já haviam destacado a tendência do capitalismo à centralização e monopolização. Se o primeiro faleceu ainda no século XIX, sem ter conhecido a face imperialista que o capital assumiria no século XX, o mesmo não pode ser dito de Lênin, que descreve o imperialismo como o estágio “superior” e “particular” do capitalismo, sendo o monopólio entendido como “a transição do capitalismo para um sistema mais elevado”. Eis os cinco traços fundamentais do imperialismo, segundo o teórico e revolucionário russo:

1) a concentração da produção e do capital elevada a um patamar (...) de desenvolvimento que criou os monopólios, os quais desempenham um papel decisivo na vida econômica; 2) a fusão do capital bancário com o capital industrial e a criação, baseada nesse “capital financeiro”, da oligarquia financeira; 3) a exportação de capital, diferentemente da circulação de mercadorias, adquire um significado particularmente importante; 4) a formação de associações internacionais monopolistas de capitalistas, que dividem o mundo entre si; 5) o término da partilha territorial do mundo entre as grandes potências capitalistas (Lenin, 2021, p. 114).

Nada indica que qualquer um dos traços imperialistas listados por Lenin esteja ausente na economia do mundo atual. À medida que empresas, consumidores e investidores buscam formas mais eficientes e seguras de realizar negócios (especialmente após a crise de 2008, precipitada por uma bolha artificial criada no mercado imobiliário que resultou na falência de tradicionais instituições financeiras), a dependência das plataformas digitais como intermediadoras centrais do comércio digital (Srnicek, 2014) tem permitido que as empresas proprietárias dessas infraestruturas sejam elevadas à condição de líderes do mercado global, amealhando lucros sob a vista grossa do *laissez-faire* neoliberal (Bezerra, 2024, p. 41).

Assim, o tecnofeudalismo não pode ser considerado um novo modo de produção, e sim um estágio superior do capitalismo monopolista-financeiro, em que a extração de mais-valor se combina com o controle de dados e da

infraestrutura tecnológica. Chamar esse novo estágio do capital industrial de feudalismo tende a desviar o foco da natureza propriamente capitalista dessas relações, sugerindo falsamente que regredimos na história, quando na verdade se trata de uma intensificação da tendência de acumulação e integração vertical do capital. Como afirma Morozov (2022, p. 126, tradução nossa), “o capitalismo está se movendo na mesma direção de sempre, aproveitando todos os recursos que pode mobilizar — quanto mais barato, melhor”, e a extração de dados, ao invés de substituir a exploração do trabalho, na realidade amplifica as formas de extração de mais-valor.

O erro fundamental do conceito de tecnofeudalismo surge, portanto, ao não se levar em consideração a *especificidade* do modo de produção capitalista, fundado na separação entre produtores e meios de produção, na generalização da forma mercadoria e na produção orientada à valorização. Mesmo quando o trabalhador de plataforma atua com seus próprios meios (como um automóvel ou uma motocicleta), sua força de trabalho se encontra submetida à lógica do capital, uma forma de subsunção na qual o trabalhador permanece juridicamente livre, mas subordinado à lógica produtiva do capital.

Em diálogo com o trabalho de Bolaño e Zanghelini (2022, p. 11), que reconhecem a subsunção material dos trabalhadores uberizados como uma condição que “aparenta-se ao contexto do disperso e não cooperado sistema de produção doméstico” (em referência aos artesãos domiciliares europeus dos séculos XVI e XVII), Rodrigo Marques (2023) argumenta que esse trabalho “uberizado”, apesar de ser uma manifestação do modo de produção especificamente capitalista e estar materialmente subsumido ao capital que controla a plataforma, “aparece como se fosse executado por trabalhadores independentes” e assume “uma forma regressiva de exploração do trabalhador

independente, que pode ser comparada com aquela promovida pelo capital mercantil nos séculos XVI e XVII” (Marques, 2023, p. 138). Percebemos, aqui, que a forma capitalista “aparece” como autônoma, mas sua essência dependente e subsumida ao capital não se desmancha no ar: antes, ela se metamorfoseia, incorporando elementos de regressão formal (como autonomia jurídica e ausência de vínculo empregatício) para potencializar a exploração material do trabalho, de modo altamente flexível e adaptado ao contexto da economia digital.

Qual seria, então, a condição estrutural compartilhada pelo trabalhador domiciliar europeu do século XVII e o precarizado motorista de aplicativo do século XXI? O fato de ambos produzirem sob a posse formal dos meios de trabalho, mas com dependência integral da estrutura capitalista (com destaque, no segundo caso, da infraestrutura das plataformas digitais) que determina a produção e a remuneração de seu trabalho. O que se nota é a passagem da subsunção *formal* para a subsunção *real* do trabalho ao capital, quando o capital impõe não apenas as condições de trabalho, mas reorganiza o próprio processo deste para extrair mais-valor (Marx, 2022). Nesses casos, Marx afirma, “há uma perda de *autonomia* anterior ao processo de produção, e a própria relação de sobreordenação ou subordinação é o produto da introdução do modo de produção capitalista” (Marx, 2022, p. 97, grifo do autor).

Quanto mais completamente essas *condições de trabalho* o confrontarem como propriedade estranha, tanto mais completamente se estabelecerá como *formal a relação entre capital e trabalho assalariado*, ou seja, a subsunção formal do trabalho ao capital, condição e pressuposto da subsunção *real* (Marx, 2022, p. 94-95, grifos do autor).

Um último equívoco que apontamos nesta seção se encontra no que Marques (2022, p. 130), valendo-se da gramática marxiana, chama de “fetichismo das plataformas digitais”, quando estas são compreendidas como formas

autônomas de dominação, ou seja, descoladas da lógica de produção e valorização do capital, bem como das relações sociais ocultas nas atividades humanas mediadas pela tecnologia digital. Ao sugerir que o controle da infraestrutura de plataformas substitui a exploração do trabalho como fundamento da acumulação, o conceito de tecnofeudalismo rompe com a centralidade da categoria de mais-valor e da produção de valor por meio do trabalho. Não obstante, mesmo as formas ditas “desmaterializadas” de produção – como os conteúdos digitais comercializados ou os serviços sob demanda – dependem de trabalho humano para serem produzidas, organizadas, moderadas, armazenadas e monetizadas. O que vem ocorrendo, desde o fim do século passado, não é a extinção do trabalho como base da produção de valor, mas a sua dispersão, precarização e desmaterialização aparente, como visto no fenômeno da uberização.

A persistência de formas análogas ao feudalismo ou ao mercantilismo no capitalismo atual, enfim, não indica uma ruptura com o modo de produção capitalista; ao contrário, demonstra a capacidade do capital de incorporar e funcionalizar formas históricas anteriores, desde que elas sejam compatíveis com os objetivos de acumulação e extração de mais-valor. Como Marx afirma no *Capítulo VI (inédito)*:

Quando a relação de sobreordenação e subordinação toma o lugar das formas de escravidão, servidão, vassalagem, patriarcal, opera-se apenas uma *mudança em sua forma*. A forma *torna-se mais livre* porque é apenas de natureza material, formalmente voluntária, *puramente econômica* (Marx, 2022, p. 97, grifos do autor).

É assim que o capitalismo contemporâneo, ao mesmo tempo que se moderniza tecnologicamente, regride socialmente, atualizando formas arcaicas

de exploração² e muitas vezes sob a mediação digital das plataformas, atuais meios de produção e circulação de dados em regime de propriedade privada.

5 O QUE HÁ DE VELHO NO NOVO REGIME DE INFORMAÇÃO

Para evitar anacronismos e incongruências no afã de decretar o fim do capitalismo, convém lembrarmos, no contexto histórico de consolidação dessa forma de organização social, quais foram (e continuam sendo) as características que se impõem como aquilo que Marx chama de *differentia specifica*, entendida como “forma real particular” (Marx, 2011, p. 369-370, grifo do autor) resultante de determinações específicas, em contraste com outros modos históricos em que se desenvolve a produção social.

Em *Capitalismo e debate: uma conversa na teoria crítica*, a filósofa Rael Jaeggi propõe à sua colega Nancy Fraser uma definição das três principais características do capitalismo, que seriam:

(1) a propriedade privada dos meios de produção e a divisão de classe entre proprietários e produtores; (2) a instituição de um mercado de trabalho livre; (3) a dinâmica de acumulação do capital, que se ancora numa orientação à valorização do capital em oposição ao consumo, acoplada a uma orientação ao lucro, não à satisfação de necessidades (Fraser; Jaeggi, 2020, p. 29).

Para testar a hipótese de que o novo nasce velho, cabe perguntarmos: alguma dessas características básicas do capitalismo encontra-se ausente ou superada na era digital?

² A velha extração de minérios, alguns deles fundamentais para a fabricação de *smartphones*, processadores e outros aparelhos digitais, é um setor em que o trabalho análogo à escravidão ainda é frequentemente encontrado, especialmente em garimpos informais ou ilegais. A dependência desse trabalho de mineração para a economia digital, que envolve expedientes como o garimpo ilegal de ouro em terras indígenas no Brasil e a guerra civil de grupos armados que controlam as minas de coltan e tântalo na República Democrática do Congo, é um tema complexo que renderia um estudo à parte.

Começamos pela propriedade privada dos meios de produção. O popular filósofo sul-coreano Byung Chul-Han, embora não seja do campo da Ciência da Informação, propõe uma definição para o conceito de “regime de informação” que, em suas palavras, seria “a forma de dominação na qual informações e seu processamento por algoritmos e inteligência artificial determinam decisivamente processos sociais, econômicos e políticos” (Han, 2022, p. 7). Na sequência, o filósofo afirma:

Em oposição ao regime disciplinar, não são corpos e energias que são explorados, mas informações e dados. Não é, então, a posse dos meios de produção que é decisiva para o ganho de poder, mas o acesso a dados utilizados para vigilância, controle e prognóstico de comportamento psicopolíticos (Han, 2022, p. 7).

O problema da afirmação acima é que ela não apenas descarta a exploração de corpos e energias no capitalismo da era digital – o que causa estranheza, vindo do filósofo que denuncia as atuais doenças neuronais que acometem o que chama de “sociedade do cansaço” (Han, 2017) – como também ignora que o acesso e uso de dados, para fins daquilo que chama de controle “psicopolítico”, é privilégio dos grupos que detêm a posse dos meios tecnológicos de produção de dados, o que inclui plataformas digitais, algoritmos e servidores para o armazenamento desses dados. Ao contrário do que diz o filósofo, a propriedade privada dos meios de produção na era digital demonstra o capitalismo em seu mais avançado estágio de integração, no qual empresas como Alphabet (controladora das plataformas Google, YouTube, Waze e de todos os serviços Google), Meta (proprietária das redes sociais Facebook, Instagram e Whatsapp) e Amazon dominam a quase totalidade de seus segmentos de mercado, considerando o *shopping center* que se tornou a internet desde a sua abertura total para o capital na década de 1990.

Varoufakis argumenta que o capitalismo industrial (baseado na produção material) foi substituído por um capitalismo de plataformas (baseado em extração de dados). No entanto, alguém acha que as *big techs* podem prescindir de infraestrutura industrial, considerando a necessidade de extração de minérios, construção de data centers, fabricação de chips e operações de logística? Afinal, a produção material desapareceu ou apenas foi deslocada para países periféricos como China, Coreia e Vietnã, onde a exploração do trabalho industrial segue a pleno vapor? A ideia de que saímos do capitalismo industrial para uma espécie de feudalismo *high-tech* desconsidera que *o digital depende do industrial*, e que a divisão internacional do trabalho continua sendo um dos pilares de sustentação do edifício capitalista.

Sobre o tema em tela, convém ressaltar que o mercado de trabalho formalmente livre – ou livre “em duplo sentido”, como diz ironicamente Marx (2017) ao lembrar que o trabalhador é livre para trabalhar e também livre “para morrer de fome” caso não firme um contrato de trabalho (Fraser; Jaeggi, 2020, p. 30) – não apenas segue em voga no regime de informação da era digital, como tem passado por um processo de “plataformização” em diversas categorias laborais. Essa plataformização, ou seja, a mediação do trabalho por plataformas digitais, costuma vir acompanhada de um quadro de “precarização” que, segundo a definição do sociólogo Ruy Braga (2023), pendula entre o aumento da exploração econômica (com o risco de substituição do trabalho contratado pelo trabalho terceirizado e intermitente) e a ameaça permanente da expropriação política (mediante a perda de direitos trabalhistas, previdenciários e sociais).

Muitos dos trabalhadores que engrossam as fileiras do atual precariado prestam serviços mal remunerados para plataformas ditas “inovadoras” e “disruptivas”, como os motoristas “parceiros” da Uber, os entregadores da

Amazon e do Mercado Livre, os motoboys do iFood e os moderadores de conteúdo do YouTube, Facebook e demais redes sociais. Embora cada uma dessas plataformas tenha o seu particular modelo de negócios e intermedeie relações sociais específicas com seus empregados e prestadores de serviço, há algo que todas possuem em comum: o fato de serem propriedade de corporações capitalistas privadas, que lucram com a exploração da força de trabalho mediante a extração de mais-valor (Marx, 2017). A criação de termos como “uberização” e “pejotização”, este em referência aos microempreendedores individuais que possuem status de pessoa jurídica, é resultante das tendências desregulamentadoras e do caráter neoliberal do mercado de trabalho dominante, devendo ser compreendidas “no contexto da liberalização do mercado de trabalho e da crescente precarização da mão de obra no setor de serviços em geral” (Morozov, 2018, p. 163).

Por fim, se a “dinâmica de acumulação do capital” se encontra estampada nos valores de marca e nos balancetes trimestrais das *big tech*, ela também dá as caras no regime de informação da era digital em uma nova modalidade de acumulação: o *big data*. Composto por grandes volumes de dados e metadados pessoais, o *big data* que é produzido diuturnamente por usuários da internet é não apenas monitorado, mas também expropriado de seus produtores pelas empresas de tecnologia, que usam esses dados como matéria-prima para a criação do que podemos chamar de “mercadorias digitais” (como é o caso da publicidade digital, que comercializa um produto ou serviço através de uma imagem projetada na tela).

A expropriação, segundo Fraser, “designa um processo confiscatório contínuo essencial à manutenção da acumulação num sistema propenso à crise” (Fraser; Jaeggi, 2020, p. 60-61). E no regime de informação da era digital, como

visto, acumula-se capital e acumulam-se, também, dados digitais expropriados de seus produtores – os usuários das plataformas – que serão manipulados para a valorização do capital, uma lógica “acoplada a uma orientação ao lucro, não à satisfação de necessidades” (Fraser; Jaeggi, 2020, p. 29). Com efeito, seja no capitalismo dos séculos passados ou da época atual, a máxima escrita pelo propositor da teoria crítica frankfurtiana segue válida: “a produção não está dirigida à vida da coletividade nem satisfaz às exigências dos indivíduos, mas está orientada à exigência de poder de indivíduos e se encarrega também da penúria na vida da coletividade” (Horkheimer, 1980, p. 134).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações apresentadas neste estudo estiveram ancoradas nas três determinações ontológicas que a informação social (Cardoso, 1994) e a teoria crítica (Horkheimer, 1980) herdaram da crítica da economia política, a saber, a *historicidade*, a *totalidade* e a *tensionalidade* da vida social. Tal abordagem, aplicada à análise empírica das relações sociais contemporâneas, permite-nos concluir que, visto em sua totalidade, o regime de informação da era digital apresenta um modo de produção informacional dominante que, não obstante suas novas capacidades técnicas de produção, circulação, organização, mediação e consumo da informação, continua submetido aos velhos imperativos de valorização do capital, mediante a propriedade privada dos meios de produção, circulação e armazenamento de dados digitais, a consolidação de um mercado de trabalho formalmente livre (e alvo de um processo de precarização em vários setores) e a divisão de classe entre os proprietários das plataformas digitais e os trabalhadores não-proprietários que vendem sua força de trabalho

(para a produção de tecnologia, de algoritmos, de mercadorias e de serviços), imersos em uma dinâmica de acumulação (de capital e do *big data*) orientada para o lucro dos donos das plataformas.

A compreensão da natureza do capitalismo exige o reconhecimento de sua capacidade histórica de reconfigurar e incorporar formas de produção heterogêneas. Ao contrário das interpretações que sustentam o advento de uma era pós-industrial ou mesmo um retorno ao mercantilismo ou ao feudalismo, a análise crítica revela que, na realidade material da vida contemporânea, persistem e atualizam-se formas de trabalho análogas aos modos mercantil e feudal de produção, incorporadas à lógica capitalista como formas aparentemente regressivas de exploração.

A forma tipicamente capitalista de trabalho é aquela mediada pela venda da força de trabalho em troca de um salário, sob a condição da separação entre os trabalhadores e os meios de produção. No entanto, essa relação contratual clássica do trabalho assalariado não esgota as formas de exploração existentes no capitalismo do século XXI. Modelos como o trabalho sob demanda (ou por peça) mediado por plataformas digitais, embora próprios da fase mais avançada do capitalismo, assumem formas que se assemelham às aquelas do trabalho mercantil e feudal — como a servidão, a vassalagem e a produção doméstica dispersa, todas elas acopladas ao sistema capitalista, que também abarca o trabalho ilegal ou semiescravo de extração de minérios essenciais para a fabricação de mercadorias caras à indústria digital.

Reconhecemos que a tese do tecnofeudalismo possui valor heurístico ao identificar a nova centralidade das plataformas digitais e suas formas específicas de dominação e vigilância. No entanto, ao propor que tais transformações constituem uma ruptura com o modo de produção capitalista, os defensores

desse conceito se desviam das determinações centrais apontadas desde o século XIX pela crítica da economia política. De fato, as plataformas não superaram o capitalismo; antes, elas representam sua forma mais recente e desenvolvida, operando segundo os princípios da extração de mais-valor, da separação entre trabalho e meios de produção e da valorização do capital.

Nesse sentido, ao invés de um tecnofeudalismo, o que se observa é um capitalismo de plataforma (Srnicek, 2014) ou, segundo o termo de Amorim, Cardoso e Bridi (2022), um “capitalismo industrial de plataforma”, no qual a lógica produtiva industrial subsumida aos ditames do capital se espalha para as mais diversas esferas da vida social, organizando a produção, a circulação, o consumo e, de forma geral, a cultura e a sociabilidade cotidiana.

Parafraseando Lênin (2021), talvez não estejamos nem à frente, nem atrás da história, mas apenas mais profundamente intrincados no que ele chamou de “estágio superior do capitalismo”: um sistema em que a propriedade privada dos meios de produção (agora também digitais) e a centralização monopolista não apenas persistem, mas se intensificam sob a estética da inovação e do desenvolvimento tecnológico.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Henrique; CARDOSO, Ana Claudia Moreira; BRIDI, Maria Aparecida. Capitalismo industrial de plataforma: externalizações, sínteses e resistências. **Caderno CRH**, Salvador, v. 35, p. 1-15, e022021, 2022.

BELL, Daniel. **O advento da Sociedade Pós-Industrial**. São Paulo: Cultrix, 1974.

BEZERRA, Arthur Coelho. Regime de informação e lutas de classes: reconstrução de um conceito à luz da crítica da economia política. **Ciência da Informação em Revista**, Maceió, v. 10, n. 1/3, p. 1-14, 2023. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/cir/article/view/17074>. Acesso em: 25 jun. 2024.

BEZERRA, Arthur Coelho. **Miséria da informação**: dilemas éticos da era digital. Rio de Janeiro: Garamond, 2024.

BOLAÑO, César Ricardo Siqueira; ZANGHELINI, Fabrício André. Desmistificando o trabalho mediado por aplicativos e plataformas digitais. **Memórias Congresso ALAIC**, [s.l.], n. 1, 2022.

BRAGA, Ruy. **A angústia do precariado**. São Paulo: Boitempo, 2023.

CARDOSO, Ana Maria P. Retomando possibilidades conceituais: uma contribuição à sistematização do campo da informação social. **Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG**, Belo Horizonte, v. 23, n. 2, p. 107-114, 1994. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/reb/article/view/38274>. Acesso em: 25 jun. 2024.

DURAND, Cédric. **Techno-féodalisme**: Critique de l'économie numérique. Paris, 2020.

FRASER, Nancy; JAEGGI, Rahel. **Capitalismo**: uma conversa na teoria crítica. São Paulo: Boitempo, 2020.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. O caráter seletivo das ações de informação. **Informare**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 7-31, 1999. Disponível em: <https://ridi.ibict.br/handle/123456789/126>. Acesso em: 25 jun. 2024.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Regime de informação: construção de um conceito. **Informação & Sociedade: estudos**, João Pessoa, v. 22, n. 3, p. 43-60, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/14376>. Acesso em: 25 jun. 2024.

GORZ, Andre. **O imaterial**: conhecimento, valor e capital. São Paulo: Annablume, 2005.

HAN, Byung-Chul. **Infocracia**: digitalização e a crise da democracia. Petrópolis: Vozes, 2022.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. Petrópolis: Vozes, 2017.

HORKHEIMER, Max. Teoria Tradicional e Teoria Crítica. In: BENJAMIN, Walter, HORKHEIMER, Max; ADORNO, Theodore W., HABERMAS, Jürgen. **Textos escolhidos** (Coleção Os Pensadores). São Paulo: Abril Cultural, 1980.

LENIN, Vladimir I. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2021.

MARX, Karl. **Grundrisse**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Livro II: o processo de circulação do capital. São Paulo: Boitempo, 2014.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl. **Capítulo VI (inédito)**: manuscritos de 1863-1867, O Capital, livro I. São Paulo: Boitempo, 2022.

MARQUES, Rodrigo Moreno. Plataformas digitais: uma análise sob as lentes da crítica da economia política. **Trabalho & Educação**, [s.l.], v. 32, n. 3, p. 127-150, set.-dez. 2023. Disponível em:
<https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/49408/39704>. Acesso em: 10 jan. 2025.

MOROZOV, Evgeny. **Big tech**: a ascensão dos dados e a morte da política. São Paulo: Ubu editora, 2018.

MOROZOV, Evgeny. Critique of Techno-Feudal Reason. **New Left Review**, [s.l.], n. 133/134 jan apr 2022, p. 89-126.

SRNICEK, Nick. **Platform capitalism**. Cambridge: Polity Press, 2016.


PINTO, Álvaro V. **O conceito de tecnologia** – volume I. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

TOURAINÉ, Alain. **Sociedade Pós-Industrial**. Lisboa. Moraes Editores, 1970.

VAROUFAKIS, Yanis. **Technofeudalism**: what killed capitalism. Brooklyn, NY: Melville House, 2024.

AGRADECIMENTOS

Esta pesquisa contou com financiamento de Bolsa de Produtividade PQ2 – CNPq e bolsa Cientista do Nosso Estado – Faperj.

Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional. 



✉ tpbci@ancib.org

📷 [@anciboficial](https://www.instagram.com/anciboficial)